

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 122, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.420/2019, e;

**CONSIDERANDO** o requerido no Processo Administrativo nº 052/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** que o Senhor **GESIRLEI DO NASCIMENTO PEREIRA** faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Senhor **GESIRLEI DO NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula 1147, servidor público municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto Municipal nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:BB58AB5D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/03/2024. Edição 3247  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>